

LEI Nº 2714/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Institui no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do Policial” a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do Policial”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril, em reconhecimento aos serviços prestados pelos profissionais da segurança pública.

Art. 2º A presente data tem como objetivo homenagear e valorizar os profissionais das forças de segurança pública que atuam ou atuaram no Município, abrangendo:

- I - Policiais militares da ativa e veteranos da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG);
- II - Policiais civis da ativa e aposentados da Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG);
- III - Policiais penais da ativa e aposentados do Sistema Prisional de Minas Gerais (PPMG).

Art. 3º No “Dia Municipal do Policial”, poderão ser promovidas atividades comemorativas, como cerimônias de reconhecimento, palestras, homenagens e eventos educativos, em parceria com instituições de segurança pública e demais órgãos municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de maio de 2025.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos doze dias do mês de abril de 2025.

Cristiano Vasconcelos Araújo

Assessor de Governo